



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 162, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 59 da Lei Municipal n.º 1577/2017, item I;

Considerando o Resultado do Concurso Interno n.º 001/2022, e publicado pelo Edital Interno n.º 003/2022,

Considerando a Portaria n.º 30 de 02/02/2023 e o Ofício n.º 062/2023 encaminhado pela Coordenação e Direção dos Educandários Municipais,

RESOLVE

Art. 1.º REVOGAR, a Jornada em Regime Suplementar da Profissional do Magistério Público Municipal, a contar do final do expediente do dia 14 de março de 2023, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	JORNADA SUPLEMENTAR
856-7/1	Fabiola Cristina Dias Machado Meinen	Professor de Educação Infantil	10 horas semanais

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de março de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REPLICADO DO OFÍCIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2795
de 14/03/23 FL. 01
meinen
Visto